

## SECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNB, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 26, § 4º, da Lei 9.784/99, INTIMA, pelo presente Edital, o senhor MARCUS VINÍCIUS CALISTO DA MOTTA, CPF n. 827.841.321-53, para tomar ciência do trânsito em julgado da última decisão proferida no processo, que imputou o débito em R\$ 139.209,24, atualizado até 14/09/2020. No prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir desta publicação, o citado Senhor poderá quitar a dívida ou comparecer pessoalmente à Secretaria de Patrimônio Imobiliário - SPI, situada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio da Reitoria, sala Bss-42, Brasília-DF, às 11h do dia 30/10/2020. A dívida é decorrente da inadimplência de aluguéis e acessórios referentes ao contrato de locação do imóvel situado na SQN 205 Bloco G Apartamento 201. Salientamos que, independentemente do comparecimento pessoal, o processo continuará tramitando e, não identificado o pagamento da dívida, esta será inscrita na Dívida Ativa e no CADIN.

Em, 7 de Outubro de 2020  
 JOSÉ AUGUSTO ABREU SÁ FORTES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL Nº 6, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 158, de 18/08/2020, resolve:

1. Prorrogar até 07/11/2020 o período de inscrições do Edital nº 082/2020 - Processo Seletivo Simplificado na Área de Biossistemas; Nanociências e Materiais Avançados; Biotecnologia, publicado no DOU nº 171, de 04/09/2020, Seção 3, página 82..

2. Prorrogar até 09/11/2020 o período de inscrições do Edital nº 084/2020 - Processo Seletivo Simplificado na Área de Neurociência Aplicada, publicado no DOU nº 174, de 10/09/2020, Seção 3, página 89 e 90.

3. Prorrogar até 13/11/2020 o período de inscrições do Edital nº 085/2020 - Processo Seletivo Simplificado na Área de Revalorização de Resíduos, publicado no DOU nº 175, de 11/09/2019, Seção 3, página 96.

4. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

RODRIGO CABRERA

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 154215

Número do Contrato: 13/2020.

Nº Processo: 23125032971201915.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO - AMAPA. CNPJ Contratado: 29708632000196. Contratado : E F ACRIS EIRELI -.Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 013/202 - UNIFAP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 com suas alterações subsequentes e legislação correlata. Vigência: 17/09/2020 a 16/12/2020. Data de Assinatura: 17/09/2020.

(SICON - 07/10/2020) 154215-15278-2020NE800004

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 154215

Número do Contrato: 14/2020.

Nº Processo: 23125033391201956.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO - AMAPA. CNPJ Contratado: 24216694000167. Contratado : D A C PONTES EIRELI -.Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contato nº 14/2020 - UNIFAP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 com suas alterações subsequentes e legislação correlata. Vigência: 17/10/2020 a 14/02/2021. Data de Assinatura: 11/09/2020.

(SICON - 07/10/2020) 154215-15278-2020NE800004

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## CONCURSO Nº 1/2020 - UASG 154502

Nº Processo: 23005017491202035. Objeto: Concurso a fim de selecionar Vídeos e Podcasts, para o Projeto de Extensão "UFGD: CIÊNCIA PARA VOCE", a serem exibidos e/ou divulgados nas redes sociais da UFGD e demais canais de mídia no período de dezembro de 2020 à janeiro de 2021. . Total de Itens Licitados: 24. Edital: 09/10/2020 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua José Rosa Góes, 1761, - Dourados/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154502-20-00001-2020>. Entrega das Propostas: 27/11/2020 às 08h00. Endereço: Rua José Rosa Góes, 1761, - Dourados/MS.

ANDREY DE SOUZA MALLMANN  
 Chefe de Divisão

(SIASGnet - 07/10/2020) 154502-26350-2020NE008000

## EXTRATO DE RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO - COVID-19

Espécie: A UFGD, por meio da Reitoria - RTR/UFGD, torna público o recebimento em doação de 2.045 (dois mil e quarenta e cinco) litros de álcool para a diluição e envase pela UFGD, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID19. Processo UFGD 23005.019352/2020-46. Objeto: Recebimento de doação de 2.045 (dois mil e quarenta e cinco) litros de álcool para a diluição e envase pela UFGD, a serem doados a rede pública de saúde, para o enfrentamento da pandemia de COVID19. Doador: Fátima do Sul Agro-Energética S/A - Álcool e Açúcar. CNPJ: 08.830.263/0001-30. Mês de julho de 2020.

Donatário: Fundação Universidade da Grande Dourados-UFGD.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020 - UASG 154041

Nº Processo: 23115024018202067. Objeto: Contratação emergencial de no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, não prorrogável, de empresa que forneça pessoal qualificado em prestação de serviços de motorista de veículos leves e pesados, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço global, em atendimento às necessidades da Universidade Federal do Maranhão UFMA - Cidade Universitária São Luís e demais Campi do interior do Estado (Chapadinha, São Bernardo, Pinheiro, Bacabal, Codó, Grajaú... Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para atender às necessidades da instituição em caráter emergencial, conforme justificativas elencadas na pag. 20 do proc. Declaração de Dispensa em 07/10/2020. GUILHERME FREDERICO SOUZA DE ABREU. Diretor de Administração. Ratificação em 07/10/2020. WALBER LINS PONTES. Pro-reitor Ppgt. Valor Global: R\$ 867.584,46. CNPJ CONTRATADA : 06.028.733/0001-1 L G SERVICOS PROFISSIONAIS EIRELI.

(SIDEC - 07/10/2020) 154041-15258-2020NE800184

## PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS Nº 151/2020 PROCESSO Nº 23115.023306/2020-34. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Thiago Vinicius Ramos de Sousa. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 296/2019-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2020.

## EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS Nº 094 PROCESSO Nº 23115.006830/2020-44. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Aldina da Silva Melo. Objetivo: Ministrar aulas como Professora Substituta. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Assistente - A. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

## EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS Nº 095 PROCESSO Nº 23115.006799/2020-08. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Deivanira Vasconcelos Soares. Objetivo: Ministrar aulas como Professora Substituta. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Assistente - A. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2020.

## EXTRATO DE EXTINÇÃO

TEPCS Nº 97, Extinção do Contrato nº 96/2019-GAB/REIT de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e VITURINO RIBEIRO DA SILVA, CPF: 870.641.543-15, pelo término do prazo contratual, em conformidade com o Art. 12, inciso I, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 03/10/2020. DATA DA ASSINATURA: 06.10.2020.

## EXTRATO DE EXTINÇÃO

TEPCS Nº 98, Extinção do Contrato nº 288/2019-GAB/REIT de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e JAKSON LEITE, CPF: 019.308.935-43, pelo término do prazo contratual, em conformidade com o Art. 12, inciso I, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 01/10/2020. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2020.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO 002/2020 - Nº Contrato: SRP 002/2020. Nº Processo: 23523.031844/2020-51. Contratado: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ Contratado: 12.418.191/0001-95. Objeto: Alterar a cláusula 5 - Do Preço e do Pagamento. O item 07 (ALBUMINA HUMANA 20% (200MG/ML) SOML SOL. INJETÁVEL) passará a ser de R\$ 134,20 -. Fundamento Legal: Seção II - Da Alteração dos Contratos, § 5º e 6º, da Lei 13.303/2016. Vigência: 06/10/2020 a 01/04/2020.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020 - UASG 155010

Nº Processo: 23523030869201901. Objeto: Aquisição de produtos para saúde, do tipo Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, neste caso: GRAMPEADORES CIRÚRGICOS E SUAS RESPECTIVAS CARGAS, TROCATERES E KITS PARA PULSO DE MUCOSA RETAL E HEMORROIDAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ENCARTE A DO TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo I. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 08/10/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Itapary, Nº 227, Centro, - São Luís/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/155010-5-00086-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 08/10/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 22/10/2020 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: As propostas deverão atender ao especificado no termo de referência do edital..

EURICO SANTOS NETO  
 Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 07/10/2020) 155010-26443-2019NE800550

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2020 - UASG 155010

Nº Processo: 23532001658202088. Objeto: Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Fraldas e Absorventes para o HUIJM/EBSEH.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 08/10/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Luis Philippe Pereira Leite, Alvorada - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/155019-5-00109-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 08/10/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 21/10/2020 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

IURI AGUIAR FRUTUOSO  
 Pregoeiro

(SIASGnet - 07/10/2020) 155019-26443-2020NE800014





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 85/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.009397/2020-01**

**Santo André-SP, 09 de Setembro de 2020**

***(Assinado digitalmente em 09/09/2020 15:52 )***

**WAGNER ALVES CARVALHO**

*REITOR - SUBSTITUTO*

*VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1601156*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **85**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/09/2020** e o código de verificação: **29b5c9d2a4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**EDITAL**

Abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante Sênior para o Núcleo Estratégico de Pesquisa em Revalorização de Resíduos – REVALORES.

O Vice-Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Visitante Sênior, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária nas condições e características a seguir:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** Base Legal: Leis nº 8.745/1993, nº 9.394/96, nº 12.772/2012; Decreto nº 7.485/2011 e nº 9.508/2018; Instrução Normativa nº 1/2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; Resolução nº 226 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) e alterações.

**1.2.** A contratação de Professor Visitante Sênior e de professor visitante estrangeiro tem por objetivo apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu, contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão, contribuir para a execução de programas de capacitação docente e viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

**1.2.1.** Enquadra-se como Professor/Pesquisador Visitante Sênior pessoa de reconhecido renome na sua área de especialidade, cujo currículo seja equivalente ao perfil de Professor Titular, além daqueles quesitos descritos no item 4.2.

**1.2.2.** A contratação será efetivada mediante identificação da notoriedade do candidato, baseada em seu curriculum vitae e/ou Lattes, na identificação da excelência do plano de trabalho e coerência com o perfil do Núcleo Estratégico de Pesquisa em Revalorização de Resíduos – REVALORES – da UFABC.

**1.3.** Área: Revalorização de Resíduos.

**1.4.** Total de vagas: 01 (uma) para ampla concorrência.

**1.5.** Período de Inscrição: 15/09/2020 a 14/10/2020.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**1.6.** Taxa de inscrição: Isento.

**1.7.** As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, pelo endereço <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public>.

**1.8.** Remuneração: R\$ 20.530,01, equivalente à soma do vencimento básico e retribuição por titulação (doutorado) da Classe E, nível 1/U da carreira do Magistério Superior.

**1.9.** Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva.

**1.10.** A duração do contrato de professor visitante sênior será de:

- a)** 1 (um) ano para professor visitante de nacionalidade brasileira, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos;
- b)** 1 (um) ano para professor visitante de nacionalidade estrangeira, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos.

**1.11.** A íntegra do Edital de abertura encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.ufabc.edu.br/concursos/docentes](http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes).

## **2. DAS CARACTERÍSTICAS DA VAGA**

**2.1.** Programa especial de ensino, pesquisa ou extensão a ser atendido pela contratação objeto deste Edital: Núcleo Estratégico de Pesquisa em Revalorização de Resíduos – REVALORES – maiores informações no link <http://nucleos.ufabc.edu.br/revalores>

**2.2.** Áreas de conhecimento a serem atendidas pela seleção objeto deste Edital: Revalorização de Resíduos, incluindo: Energia; Ciência e Tecnologia Ambiental; Ciência e Tecnologia/Química; Nanociências e Materiais Avançados; Biosistemas; Biotecnociência e Engenharia de Materiais.

## **3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** O profissional contratado na condição de Professor Visitante Sênior deverá:

- a) ser portador do título de doutor, no mínimo, há 10 (dez) anos;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro;
- c) apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- d) demonstrar aptidão física e mental para cumprimento do contrato;
- e) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal;
- f) apresentar outros documentos que se fizerem necessários para a contratação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**3.2.** Os diplomas de pós-graduação (doutorado) deverão estar devidamente registrados (se nacionais) e, nos casos de diplomas estrangeiros ainda não reconhecidos e registrados por universidade brasileira, nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394/96, estes serão submetidos à avaliação de equivalência do título apresentado, por comissão especial da UFABC instituída para tal finalidade, que emitirá documento hábil/parecer atestando tal situação, sem custo ao portador, válido exclusivamente para a contratação resultante deste processo seletivo.

**3.3.** É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei 8.745/1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

**3.3.1.** É admissível a contratação de servidores aposentados, observadas as hipóteses legais de acumulação de cargos e o teto remuneratório constitucional.

**3.4.** Os candidatos que já exerceram a função de professor substituto ou visitante nos termos da Lei nº 8.745/93, não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do seu contrato anterior.

**3.5.** Na contratação, os candidatos estrangeiros deverão comprovar o visto temporário ou visto permanente, de acordo com a legislação vigente.

#### **4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES**

**4.1.** A inscrição será feita exclusivamente via internet, no período definido no item 1.5, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponível no site <https://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos / Concursos Abertos) onde deverão ser enviados os seguintes documentos digitalizados:

- a)** comprovante do título de doutor ou equivalente;
- b)** curriculum vitae ou lattes;
- c)** comprobatórios referentes ao curriculum vitae ou lattes;
- d)** comprovante(s) de atendimento de requisito(s) de participação conforme item 4.2;
- e)** plano de trabalho referenciado e contextualizado com o perfil do Núcleo Estratégico de Pesquisa da UFABC de interesse, com no máximo 10 (dez) páginas.

**4.1.1** Os documentos deverão ser enviados em formato PDF, com as respectivas identificações, agrupados em único arquivo compactado, formato ZIP, com tamanho máximo de 200 MB.

**4.1.2.** Para comprovação de livro, deverá ser enviada cópia, no mínimo, do conjunto de páginas composto por capa, ficha catalográfica com o Número Internacional Padronizado (ISBN - International Standard Book Number), sinopse e sumário, se houver, e a primeira página do conteúdo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**4.1.3.** Para comprovação de publicações em periódicos, deverá ser enviada cópia das páginas que trazem o título, a referência e autores, dentre outros.

**4.2.** São requisitos mínimos e não pontuados para efetivar a participação neste processo seletivo simplificado:

- a) ser portador do título de doutor, no mínimo, há 10 (dez) anos;
- b) ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) ter orientado ao menos 1 (um) doutorado ou 2 (dois) mestrados na sua área de atuação;
- d) ter experiência interdisciplinar e com inovações metodológicas no seu campo de atuação.

**4.2.1.** O candidato deve ainda demonstrar, no mínimo, uma das qualificações abaixo, nos últimos 8 (oito) anos:

- a) ter orientado ao menos 4 (quatro) alunos na pós-graduação, sendo ao menos 2 (dois) em nível de doutorado;
- b) ser ou ter sido Professor Titular em instituições públicas de Ensino Superior ou posição acadêmica equivalente em instituições estrangeiras, observadas as disposições do item 6;
- c) ser ou ter sido Pesquisador Visitante Nacional Sênior (PVNS-CAPES);
- d) ser bolsista de produtividade do CNPq nível 1;
- e) ter uma patente depositada;
- f) ser o autor principal (não editor) de um livro publicado com ISBN;
- g) ter liderado projetos financiados pelo setor produtivo;
- h) ser ou ter sido coordenador de um INCT, Instituto do Milênio ou projeto temático FAPESP;
- i) ter publicação científica como autor principal em periódicos com fator de impacto maior que 10.

**4.2.2.** A Comissão de seleção analisará a equivalência de qualificações obtidas no exterior no caso de candidatos estrangeiros.

**4.3.** Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desconformidade com este edital.

**4.4.** A UFABC enviará a confirmação do recebimento dos dados da inscrição, ao endereço eletrônico informado pelo candidato no formulário previsto no item 4.1.

**4.4.1.** Durante o período de inscrição o candidato poderá substituir ou atualizar a documentação enviada mediante o acesso à área do candidato do site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> ([Menu Concursos/Concursos Abertos](#)).

**4.4.2.** Caso seja constatada inscrição em duplicidade para um mesmo candidato, será considerada aquela mais recente, desprezando-se a(s) anterior(es).





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**4.5.** A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **5. DA RESERVA DE VAGAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e Decreto Federal nº 9.546, de 30 de outubro de 2018, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido, assegurado o acesso às tecnologias assistivas disponíveis e adaptações razoáveis.

**5.2.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

**5.3.** Conforme disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e pelo Decreto Federal nº 9.546, de 30 de outubro de 2018, serão reservadas a pessoas com deficiência no mínimo 5% (cinco por cento) do total das vagas deste edital, somando-se ainda as vagas que eventualmente forem criadas durante a validade do Processo Seletivo.

**5.3.1.** Na hipótese de o quantitativo de vagas a serem reservadas nos termos do item 5.3 resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente conforme Art. 1º §3º do Decreto 9508/2018, com exceção de processos seletivos com vaga única.

**5.3.2.** Na hipótese de processo seletivo com vaga única, a aplicação de reserva de vaga a pessoas com deficiência ficará condicionada à eventual criação de novas vagas durante a validade do Processo Seletivo.

**5.4.** Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá informar o tipo de deficiência no formulário previsto no item 4.2, observado o disposto no item 5.2 e anexar, em campo específico, uma cópia digitalizada do Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, o CRM, assinatura e carimbo do profissional que o emitiu, de forma completa e legível.

**5.4.1.** Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**5.5.** O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar sua deficiência ou aquele que declarar, mas não atender ao disposto neste Edital, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado.

**5.6.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se habilitado no Processo Seletivo, será submetido a avaliação por equipe multiprofissional da UFABC ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4º e seus incisos, e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo público a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, observadas as seguintes disposições:

a) a avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99.

b) não será considerado candidato com deficiência, cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se fizer constatada, devendo esse permanecer apenas na Lista de Classificação Definitiva Geral, desde que classificado no Processo Seletivo Simplificado.

## **6. DA RESERVA DE VAGAS A PESSOAS NEGRAS**

**6.1.** Ao total das vagas deste edital, somando-se ainda as que eventualmente forem criadas durante a validade do Processo Seletivo, 20% (vinte por cento) serão reservadas para as pessoas negras, assim consideradas as que se autodeclararem pretas ou pardas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

**6.2.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

**6.3.** Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros para fins de concorrência às vagas reservadas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, deverão:

a) Preencher e assinar autodeclaração, cujo formulário será fornecido oportunamente;

b) Submeter-se ao procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração, em data e horário a serem divulgados, conforme Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018.

**6.3.1.** Os candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**6.4.** A convocação para o procedimento de heteroidentificação previsto no item 6.3 “b”, caso ocorra, será publicada no site [www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br).

**6.4.1.** Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, no máximo, até dez candidatos autodeclarados negros, obedecida a ordem de classificação do resultado preliminar, conforme art. 8º §3º da Portaria Normativa 04/2018.

**6.4.2.** O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, nas dependências da UFABC, por comissão criada especificamente para este fim, nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018.

**6.4.3.** Excepcionalmente e por decisão motivada, a comissão mencionada no item 6.4.2 poderá realizar o procedimento de heteroidentificação na modalidade telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis na UFABC.

**6.4.4.** O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

**6.4.5.** O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, será eliminado do Processo Seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

**6.4.6.** O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação previsto no item 6.3 “b”, será eliminado do Processo Seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados no Processo Seletivo.

**6.4.7.** Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos cujas autodeclarações não sejam confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação em lista geral.

**6.5.** O candidato que não se declarar negro no ato da inscrição, conforme instruções constantes deste item, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**7.1.** O processo seletivo consistirá em:

- a)** prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório; e
- b)** análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa a ser executado, de caráter classificatório.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**7.2.** Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato e serão levados em consideração e pontuados, desde que devidamente comprovados, a produção e atividades relacionadas à área e subárea(s) do Processo Seletivo, conforme Anexo I.

**7.2.1.** À prova de títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com até 2 (duas) casas decimais, respeitada a pontuação máxima estabelecida para cada grupo conforme disposto no Anexo I.

**7.3.** Na análise do plano de trabalho serão levados em consideração:

- a)** relevância e inserção do plano de trabalho no programa especial de ensino, pesquisa ou extensão a ser atendido; e
- b)** qualidade e exequibilidade do plano de trabalho que contemple atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como sua compatibilidade com o projeto pedagógico e científico da UFABC.

**7.3.1.** Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com até 2 (duas) casas decimais, para prova de análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1.** A nota final do candidato será obtida pela média simples, arredondada até 2 (duas) casas decimais, das notas atribuídas à prova de títulos e à análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa.

**8.1.2.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem as notas mínimas estabelecidas no Anexo I, respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 2019.

**8.2.** Para a classificação será utilizada a ordem decrescente das notas finais atribuídas aos candidatos habilitados.

**8.2.1.** Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

**8.2.2.** Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

- a)** maior nota na prova de títulos; e
- b)** maior idade.

**8.2.3.** Caso o empate persista após a aplicação dos critérios previstos no item 8.2.2, a Comissão de Seleção procederá ao desempate por sorteio.

**8.3.** O resultado preliminar da classificação dos candidatos será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes>, conforme cronograma previsto no Anexo II.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

## **9. DO RECURSO**

**9.1.** O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da inscrição ou a classificação preliminar deverá fazê-lo por meio do endereço eletrônico <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato), no prazo previsto no Anexo II.

**9.2.** Não será aceito recurso por meio diverso do estabelecido no item 9.1 ou fora do prazo.

**9.3.** O recurso será analisado pela Comissão de Seleção, cuja decisão será divulgada no prazo e local informados no Anexo II.

**9.3.1.** Caso o indeferimento da inscrição seja revertido mediante recurso, será concedido novo prazo para interposição de recurso contra a classificação preliminar ao candidato recorrente, de acordo com período previsto no Anexo II.

## **10. DO RESULTADO**

**10.1.** O edital da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado em prazo e local previstos no Anexo II.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** O período de inscrições especificado no item 1.5 poderá ser prorrogado a critério da Administração.

**11.1.1.** Caso haja a prorrogação no período de inscrições, o novo prazo será divulgado no site [www.ufabc.edu.br/concursos](http://www.ufabc.edu.br/concursos).

**11.2.** O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do primeiro contrato, conforme art. 9º da Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, a critério da Administração.

**11.3.** O candidato aprovado no processo seletivo terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos admissionais a partir da publicação da Convocação no Diário Oficial da União, podendo este prazo ser prorrogado em virtude de reconhecimento de diploma emitido no exterior e, exclusivamente ao candidato estrangeiro, para fins de desembaraço do visto de permanência, ambos no interesse da Administração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**11.3.1.** A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

**11.3.2.** Na hipótese de não haver candidatos com deficiência ou negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas eventualmente reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**11.3.3.** Durante o período de validade do processo seletivo simplificado, havendo interrupção de contrato temporário ainda em vigor, a UFABC poderá contratar o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

**11.3.4.** Para efeito do disposto no item 11.3.3., o prazo de vigência do novo contrato será limitado ao prazo remanescente do contrato anterior para o atingimento da validade máxima de que trata o item 1.10., não sendo computados os períodos desprovidos de cobertura contratual.

**11.4.** Tendo em vista a natureza interdisciplinar e multicâmpus, fica a cargo da UFABC a atribuição das disciplinas e os locais onde serão ministradas pelo contratado.

**11.4.1.** Observados os limites legais, os professores visitantes contratados por meio deste edital terão atribuições similares aos docentes do quadro efetivo da universidade e desenvolverão atividades em programas de ensino, pesquisa e extensão podendo, inclusive, participar de bancas de concursos, conferências, congressos, seminários, simpósios e congêneres, nacionais ou internacionais, no interesse da administração da UFABC.

**11.4.2.** O professor visitante não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato, bem como não poderá ser nomeado ou ser designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão, de acordo com o Art. 9º, inciso I e II da Lei nº 8.745/93.

**11.5.** É parte integrante do presente, a [Resolução nº 226 do ConsEPE](#), que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo, declara ter conhecimento.

**11.6.** Para efeito dos prazos mencionados neste edital será observado o horário de Brasília.

**11.7.** É de inteira responsabilidade do candidato, manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato durante a vigência deste Processo Seletivo.

**11.7.1.** O candidato poderá fazer as atualizações necessárias através da área do candidato do sistema SIGRH ou entrando em contato com a Divisão de Concursos no endereço [concursos@ufabc.edu.br](mailto:concursos@ufabc.edu.br).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**11.8.** Eventuais dúvidas não esclarecidas por este edital ou nos regulamentos citados por ele poderão ser encaminhadas ao endereço [concursos@ufabc.edu.br](mailto:concursos@ufabc.edu.br).

**11.9.** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

WAGNER ALVES CARVALHO  
Reitor em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**ANEXO I**

**PROVA DE TÍTULOS**

<b>GRUPO I - ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS</b>
<b>Nota Máxima Total para este grupo: 1,00</b>
Títulos
Coordenação de Projetos ou cursos
Atividades Administrativas e/ou representações
<b>GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA OU CULTURAL</b>
<b>Nota Máxima Total para este grupo: 6,00</b>
Artigos em periódicos indexados
Trabalhos completos apresentados em eventos
Livros
Capítulos em livros
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural
<b>GRUPO III - ATIVIDADE DIDÁTICA</b>
<b>Nota Máxima Total para este grupo: 3,00</b>
Experiência de ensino na graduação e na pós-graduação
Orientações (monografias, iniciações científicas, dissertações e teses)
Ações de extensão

**NOTAS MÍNIMAS DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

Prova de títulos	7,0	Nota final mínima	7,0
------------------	-----	-------------------	-----





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DAS ETAPAS**

<b>Fases do resultado do processo</b>	<b>Prazos</b>		<b>Local</b>
Deferimento/Indeferimento da inscrição e Resultado preliminar	Até 90 dias	Do término do período inscrição	<a href="http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes">http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes</a>
Recurso contra indeferimento da inscrição ou da Classificação preliminar	Até 03 dias	Da publicação do Deferimento/Indeferimento da inscrição e Resultado preliminar	<a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato)
Conclusão da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição ou Classificação preliminar	Até 15 dias	Do término do prazo para interposição de recurso contra indeferimento da inscrição ou Classificação preliminar	<a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato)
Recurso contra a classificação preliminar (para inscrição deferida mediante recurso)	Até 03 dias	Da divulgação da conclusão da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição	<a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato)
Conclusão da análise de recurso contra a classificação preliminar (para inscrição deferida mediante recurso)	Até 07 dias	Do término do prazo de interposição de recurso (para inscrição deferida mediante recurso)	<a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato)
Realização da avaliação por equipe multiprofissional para candidato com deficiência e/ou sessão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	Até 30 dias	A partir da divulgação da resposta da última hipótese de pedido de reconsideração	Câmpus Santo André da UFABC, conforme convocação
Pedido de reconsideração de avaliação por equipe multiprofissional ou comissão de heteroidentificação	Até 03 dias	Da divulgação do resultado da avaliação por equipe multiprofissional e/ou da heteroidentificação	E-mail <a href="mailto:concursos@ufabc.edu.br">concursos@ufabc.edu.br</a>
Resposta de pedido de reconsideração de avaliação por equipe multiprofissional ou comissão de heteroidentificação	Até 15 dias	Do término do prazo para pedido de reconsideração de avaliação por equipe multiprofissional ou comissão de heteroidentificação	E-mail <a href="mailto:concursos@ufabc.edu.br">concursos@ufabc.edu.br</a>
Homologação do Resultado Final	Até 15 dias	A partir da divulgação da resposta da última hipótese de análise de recurso	Diário Oficial da União e <a href="http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes">http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes</a>

**Observações:**

- 1 – Todos os prazos estabelecidos neste cronograma serão contados em dias corridos.
- 2 – Este cronograma poderá ser alterado conforme conveniência da Administração.